

SOB SUSPEITA

Gregori determina à PF inquérito contra Jader

Investigação sobre venda de TDAs começa hoje; senador deve ser chamado para depor

TÂNIA MONTEIRO
e EDSON LUIZ
Enviado especial

BELÉM - O ministro da Justiça, José Gregori, determinou que a Polícia Federal instaure hoje um novo inquérito para apurar a suposta venda de Títulos da Dívida Agrária (TDAs) pelo presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), a um banqueiro paulista. O pedido havia sido feito pelo senador ao procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro. Em um processo de 1997 sobre o caso, a PF sugeriu o indiciamento de Jader e, tecnicamente, isso poderá voltar a ocorrer, se as investigações forem retomadas.

"Determinei à PF que, nas primeiras horas, abra o inquérito nos termos pedidos pelo presidente do Senado e do procurador da República", afirmou o ministro. Segundo ele, como foi o autor do pedido de investigações que está sendo acusado de ter recebido US\$ 4 milhões pelos TDAs, conforme reportagem da revista *Isto É*, Jader poderá ser chamado para depor.

Em agosto de 1997, o delegado federal Clóvis Leão, que apurava as irregularidades em processo de desapropriação da fazenda Paraíso – que levou à denúncia das TDAs –, sugeriu à Justiça Federal o indiciamento do senador. Como Jader tinha imunidade parlamentar, o caso foi encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF) e os ministros pediram novas diligências. Na época, o delegado Antônio Celso também recomendou o indiciamento.

No novo inquérito, a PF pretende confrontar as investigações de até 1997 com as novas denúncias. A apuração será centrada na gravação feita pelo advogado Gildo Ferraz com o banqueiro Serafim Rodrigues de Moraes e sua mulher, Vera Arantes Campos, que pagaram US\$ 4 milhões por TDAs. Esse valor, segundo a conversa, foi entregue a Vicente de Paula Pedrosa da Silva, e, em São Paulo, repassado para Jader.

No ofício encaminhado à PF, Brindeiro amplia o foco das investigações e pede que sejam tomados depoimentos de Jader, de Moraes, de Vera e de Silva. Ele também solicita perícia na fita gravada por Ferraz.

DEFEZA
CONTA COM
PARECER DE
SAULO RAMOS

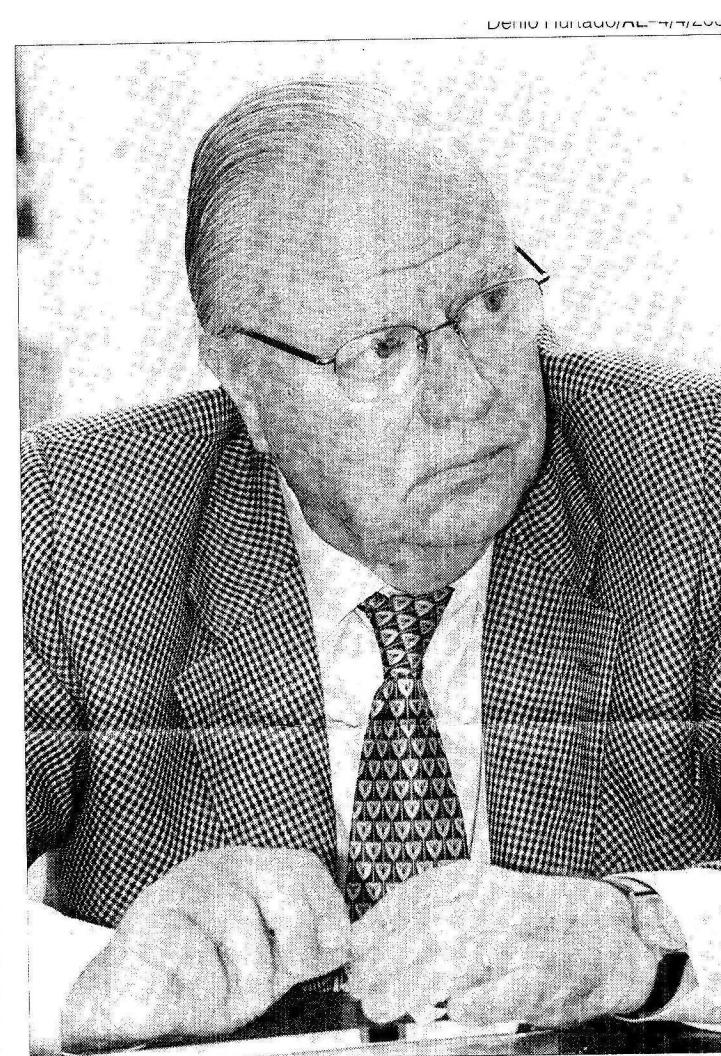
Saulo é um dos juristas mais requisitados do País para prestar atendimento jurídico a políticos e governantes, principalmente em casos de desvio de verbas públicas.

"O Banpará é uma sociedade de economia mista e, de acordo com a Constituição, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos di-

reitos e obrigações, comerciais, trabalhistas e tributários", alega, sobre a consistência jurídica da reabertura do caso pelo Ministério Público do Pará. Saulo apresentou ao senador, ao final, um estudo de mais de 60 páginas. "Nada cobrei por este estudo", ele fez questão de ressaltar.

No que diz respeito aos documentos registrados na ins-

tituição bancária, destaca o documento, seria indispensável a exposição dos fatos que, em tese, dariam suporte para eventual ação de resarcimento. Após uma análise, Saulo conclui: "No caso da ação contra Jader e os diretores do Banpará, esse prazo já estaria prescrito." (Colaborou Carlos Mendes, especial para o Estado)



O ministro Gregori: apuração foi solicitada pelo próprio Jader